

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.752/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	VALOR
	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			39.880.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			11.924.870
73101 030080031 2212	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE ESTADOS, ESTADOS E TERRITÓRIOS			11.924.870
73101 030080031 2212 0001	ESTADO-TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/82)	3.1.30.41	100	11.924.870
				93.841
73101 030080031 2212 0002	ESTADO-TERRITÓRIO DE RORAIMA (LEI COMPLEMENTAR Nº 47/81)	3.1.30.41	100	93.841
				2.622.408
73101 030080031 2212 0003	ESTADO-TERRITÓRIO DO ACRE - SISTEMA EDUCACIONAL (LEI Nº 4.070/82)	3.1.30.41	100	2.622.408
				183.487
73101 030080031 2212 0004	ESTADO-TERRITÓRIO DE RORAIMA - SISTEMA EDUCACIONAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 47/81)	3.1.30.41	100	183.487
				860.848
73101 030080031 2212 0005	ESTADO-TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	860.848
				4.702.923
73101 030080031 2212 0006	ESTADO-TERRITÓRIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	4.702.923
				3.871.271
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			3.871.271
73102 040300174 2157	POLICIAAMENTO DE NATUREZA CIVIL			26.815.430
73102 040300174 2157 0001	FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	3.1.30.41	100	1.180.039
				1.180.039
73102 040300177 2153	POLICIAAMENTO OSTENSIVO E FARMACO	3.1.30.41	100	1.180.039
				1.911.864
73102 040300177 2153 0001	FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	3.1.30.41	100	1.911.864
				1.911.864
73102 040300177 2154	SUBSISTÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR	3.1.30.41	100	8.329
				8.329

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
73105.040300177.2184.0001	SUBSISTÊNCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CÍVIS DA CORPORAÇÃO E RÁCIO ANUAL	3.1.30.41	100	8.329
73105.040300178.2144	SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	100	8.329
73105.040300178.2144.0001	FUNCIIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	100	741.308
73105.040300178.2145	SUBSISTÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	100	741.308
73105.040300178.2145.0001	SUBSISTÊNCIA DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES CÍVIS DA CORPORAÇÃO	3.1.30.41	100	1.072
73105.04030021.2145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	100	1.072
73105.04030021.2145.0001	FUNCIIONAMENTO DA FUNÇÃO EDUCACIONAL	3.1.30.41	100	6.394.962
73105.04030021.2147	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.30.41	100	6.394.962
73105.04030021.2147.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.30.41	100	10.716.399
73105.04030021.2148	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3.1.30.41	100	10.716.399
73105.04030021.2148.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3.1.30.41	100	10.716.399
73105.04030021.2185	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3.1.30.41	100	8.649.742
73105.04030021.2190.0001	FUNCIIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.30.41	100	8.649.742
TOTAL				38.830.000

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 1	NEQUIDADE
ANEXO 99.752/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			30 889 808
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			30 889 808
73101.180420493.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.30.01	103	30 889 808
		3.1.30.03	103	18 182 179
		3.1.30.48	103	12 699 629
		3.1.30.82	103	39 000
73101.180420493.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.30.01	103	18 347 801
		3.1.30.48	103	18 182 178
		3.1.30.82	103	178 325
73101.180420493.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.30.82	103	20.000
		3.1.30.83	103	19.322.305
		3.1.30.16	103	12.049.849
		3.1.30.82	103	211.323
				18.000
	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			9 747 494
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1 609 379
73101.180420493.2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS	3.1.30.41	100	1.216 749
73101.180420493.2213.0001	EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/42)	3.1.30.41	100	1 216 749
73101.180420493.2213.0002	EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA (LEI COMPLEMENTAR Nº 41/81)	3.1.30.41	100	270 405
				270 406
				87 985
73101.180420493.2213.0003	EXTINTO ESTADO DA GUAYANARA - POLÍCIA MILITAR (LEI Nº 9.939/73)	3.1.30.41	100	87 985
				605 896
73101.180420493.2213.0004	EXTINTO ESTADO DA GUAYANARA - CORPO DE BOMBEIROS (LEI Nº 9.939/73)	3.1.30.41	100	405 896
73101.180420493.2214	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.1.30.41	100	242.330
				82 740
73101.180420493.2214.0001	INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO ESTADO DO MATO GROSSO	3.1.30.41	100	82 740
				82 740
73101.180420493.2215	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA EXTINTA VIÇÃO FERREIRA DO RIO GRANDE DO SUL - VIVER	3.1.30.41	100	310.430
73101.180420493.2215.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.30.41	100	310.430
				310.430
				310.430
				8 136 115
73105.040300178.2013	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.30.41	100	327 857
				327 857
73105.040300178.2013.0004	PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	100	300.858
				300 858
73105.040300178.2013.0005	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	3.1.30.41	100	26.898
				26 898
73105.130750021.2185	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.1.30.41	103	288.736
				288 736
73105.130750021.2185.0001	FUNCIIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.30.41	103	288.736
				288 736
73105.130750021.2185.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	3.1.30.41	103	6.401.848
				6.401.848
73105.130750021.2185.0003	FUNCIIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3.1.30.41	103	804.791
				804.791
73105.130750021.2185.0004	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3.1.30.41	103	1.484.810
				1.484.810
73105.130750021.2185.0005	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE BRASÍLIA	3.1.30.41	103	1.484.810
				1.484.810
73105.130750021.2185.0006	HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3.1.30.41	103	414.787
				414.787
73105.130750021.2185.0007	HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE BRASILÂNDIA	3.1.30.41	103	163.208
				163.208
73105.130750021.2185.0008	HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE PLANALTINA	3.1.30.41	103	163.208
				163.208
73105.130750021.2185.0009	HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DO GAMA	3.1.30.41	103	214.172
				214.172
73105.130750021.2185.0010	HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE CEILÂNDIA	3.1.30.41	103	858.773
				858.773
73105.130750021.2185.0011	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE MOUNTINHA	3.1.30.41	103	1 018.404
				1 018.404
73105.130750021.2185.0012	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA REGIONAL DE CECILÂNDIA	3.1.30.41	103	516.806
				516.806
73105.180420493.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.30.41	103	667 021
				667 021
73105.180420493.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.30.41	100	819 876
				819 876
73105.180420493.2013.0002	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.30.41	100	276 118
				276 118
73105.180420493.2013.0003	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLÍCIA CIVIL	3.1.30.41	100	879.774
				879.774
73105.180420493.2013.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL	3.1.30.41	100	38 176
				38 176
73105.180420493.2013.0005	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	3.1.30.41	100	83.608
				83.608
				40 417 300

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	VALOR
72101 150470493 2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS			1.800.000
	TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA, SOB RESPONSABILIDADE DA UNião	3.1.30.41	100	1.800.000
72101 150470498 2213 0007	EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPA			1.360.000
		3.1.30 41	100	1.360.000
72101 150470498 2213 0008	EXTINTO TERRITÓRIO DE MORAIBA			440.000
		3.1.30 41	100	440.000
T O T A L				1.800.000